



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5430 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.696 DE 08 DE MAIO DE 2024

Institui a "Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades" no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município do Natal, a Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades, a realizar-se no mês de junho, em comemoração aos Festejos Juninos no Nordeste.

Art. 2º A Semana, ora instituída, tem os seguintes objetivos:

- I – evidenciar e reforçar a vocação gastronômica das Comunidades;
- II – reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do Município, nas distribuição de renda e na geração de inclusão social;
- III – ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;
- IV – estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação através de oficinas, exposições, palestras, feiras de produtos, rodadas de negócios, cursos de capacitação para aplicação na cadeia produtiva da gastronomia;
- V – apoiar ações de educação, profissionalização e qualificação do trabalhador do setor gastronômico urbano e rural e valorizar a cultura alimentar com ações que possibilitem a transmissão do saber e das competências;
- VI – fomentar a criação e a implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo, consumo e fazeres culinários;
- VII – incentivar a criação, manutenção e consolidação de mercados, feiras e festas municipais tradicionais e populares.

Art. 3º O município fica autorizado a firmar as parcerias que se fizerem necessárias para a realização da Semana Municipal de Gastronomia das Comunidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.697 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre passeios turísticos voltados à população idosa no município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa a proporcionar à população idosa acesso a atividades turísticas voltadas à saúde e ao bem-estar, ao ecoturismo, ao incremento de visitação a sítios de valor histórico, artístico e paisagístico, à fruição de museus e bibliotecas e de outros equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos estaduais e federais, da Administração Direta e Indireta, entidades privadas e organizações não governamentais com os seguintes objetivos:

- I – estimular a visitação de idosos a pontos turísticos do Município e de outras regiões, garantida a acessibilidade a pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida;
 - II – viabilizar, sempre que possível, a gratuidade do passeio ou a modicidade de tarifas ou preços de ingressos;
 - III – capacitar guias e monitores para acompanhamento dos passeios.
- Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto a presente Lei naquilo que couber.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2927/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20240578742,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora WILMA LUCIA DE SOUZA FELINTO COUTO, matrícula nº. 177.720-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de

Patrimônio, Material e Serviços Gerais, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2881/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1138/2024-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 71.078-4, Chefe do Setor de Campo e Triagem, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2399/2024-GS/SEMAD, de 22 de abril de 2024, publicada no dia 23 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2024-GS/SME, DE 9 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 011/2024 no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240174080, referente à contratação de empresa especializada em emissão de bilhete de passagem aéreas, e a servidora *MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO

CNPJ: 26.481.464/0001-50.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: no 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Av. Acaraú no 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.744,24 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO

CNPJ: 26.481.464/0001-50.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: no 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, no 3005, Ceasa Box.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.609,44 (quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO - CNPJ: 26.481.464/0001-50.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: no 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.900,74 (um mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO - CNPJ: 26.481.464/0001-50.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: no 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 59,04 (cinquenta e nove reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO
CNPJ: 26.481.464/0001-50.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: no 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.926,90 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO
CNPJ: 26.481.464/0001-50.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA – CNPJ 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: AV ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP: 59.022-275, NATAL/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.838,71 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 7 de setembro a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Professor BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-644.
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SME.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ R\$ 5.464,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA – CNPJ 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 20.755,50 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 - JARDIM POTIGUAR - MACAÍBA/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, discriminados na tabela abaixo, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.588,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.933,40 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ 07.209.477/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa 1491 Lagoa nova – Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, discriminados na tabela abaixo, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005 – Box 11 CEASA- Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, discriminados na tabela abaixo, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROF. BERILO WANDERLEY, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.248,96 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERILO WANDERLEY
CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC - CNPJ nº: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL P PROFESSOR BERILO WANDERLEY, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 774,62 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024

Processo: SMS-20240370467

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº o 2558/2022-55, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BOMPORTE Comércio De Produtos Ortopédicos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ sob o n.o 03.004.540/0001-31

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares para obeso, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde

Materno-Infantil - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- Sub-elemento: 04 - aparelhos, equipamentos e utensílios médicos

- Valor: R\$ 71.640,00

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 14355

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de e R\$ 71.640,00 (Setenta e um mil e seiscentos e quarenta mil reais) .

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Eliane Soares Mulatinho

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Gustavo Pessoa Marques Ferreira

Natal/RN, 09 de maio de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2024 - Processo nº SMS-20240549416 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, nas instalações hospitalares e unidades de saúde vinculadas à SMS/Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 10 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2024 - Processo nº SMS-20240549416 - OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para serem distribuídos nas unidades básicas de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 10 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 046/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 07/05/2024:

Processo nº: 20240432004 – Restituição de IPTU e TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: ALINE DE MEDEIROS LEITE

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO N.º 087/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO EM DUPLICAÇÃO. RECURSO EX-OFFÍCIO NÃO CONHECIDO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 165 DA LEI 3.882/89. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em não conhecer do recurso Ex-offício e manter a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 07 de maio de 2024.

Processo nº: 20231448730 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: OLIVEIRA E LUNA SERVICOS MEDICOS S/S

Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Welighon Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 088/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO – ISS. VALORES RECOLHIDOS EM DUPLICIDADE. CONTRIBUINTE PAGOU O IMPOSTO EM SUJEIÇÃO AO REGIME DE ISS HOMOLOGADO, E PELO DE SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. TODAVIA, APÓS SOLICITADO, NÃO APRESENTOU AS AUTORIZAÇÕES DOS TOMADORES DOS SERVIÇOS. DESACORDO COM ARTIGO 166 DO CTN. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA RESTITUIÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e conceder-lhe provimento, julgando totalmente IMPROCEDENTE o pedido de restituição de indébito, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 07 de Maio de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 09/05/2024:

Processo nº: 20231282424 – Restituição de ISS

Recorrente: OFTALMOCLINICA NATAL LTDA

Advogados: Lucas Rodrigues de Medeiros Coque - OAB/RN 14.395 e outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 089/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPROVAÇÃO DE QUE OCORRERAM CANCELAMENTOS DE NOTAS FISCAIS E SUBSTITUIÇÃO POR OUTRAS DE VALOR A MENOR QUE AQUELAS. DECISÃO MONOCRÁTICA PELA IMPROCEDÊNCIA. ILEGITIMIDADE POSTULATÓRIA DO REQUERENTE. PARECER ORAL PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em NÃO CONHECER o RECURSO VOLUNTÁRIO, em CONSONÂNCIA com o Parecer escrito da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de maio de 2024.

Natal, 10 de Maio de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 003/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2024- SEMURB, Processo de nº 20240618221 OBJETO: Equipamento de Vídeo específico (SMART TV), para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 10 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL

Natal/RN, 10/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 96/2024 – GS/SEMTAS, DE 10 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 21/2023, de 03/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5115 em 07/03/2023, p. 8, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 2021036094, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.

Art. 2º – Apresentar nova Comissão para apuração das irregularidades, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de Maio de 2024.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Adjunta Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAQUETAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOADESIVA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição De Material De Higiene Pessoal. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves 881, Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6228, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II e do da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20240527757

NOME DO CREDOR: ATACADAO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 00.576.658/0001-46 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE QUARESMA 648 ALECRIM - NATAL/RN.

VALOR: R\$ 5.600,00

NOME DO CREDOR: M.C FELIPE CAMPOS - ME. CNPJ: 01.070.693/0001-51 ENDEREÇO: RUA DA TOADA, 1010-A NOVA NATAL POTENGI - NATAL/RN.

VALOR: R\$ 8.190,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO RECURSO: 1500 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais).

Natal, 07 de maio de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº 20240608919-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EDCON Comércio e Construções LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 53 (cinquenta e três) dias consecutivos, a partir de 16/05/2024 expirando em 08/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Daniel Mesquita Magalhães – Contratada Natal, 10 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 20231733167 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN;CNPJ: 08.334.385/0001-35;

Objeto: Os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, ao prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Rua da Conceição, 615, no bairro Cidade Alta em NATAL/RN. Classificação da Despesa:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 150000000;

Anexo: 8.

Base Legal: Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Resoluções 004/2008-ARSBAN – Estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços no município de Natal, e Resolução 002/2016-ARSEP– Estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços.

Valor: R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Roberto Sérgio Ribeiro Linhares e José Guilherme de Andrade Guedes, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 50/2024 – GS/SECULT DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Tornar público, em caráter excepcional, a reabertura do processo de inscrição de candidatos a integrar a titularidade e suplências do Conselho Municipal de Cultura da Cidade do Natal, Lei nº 5760, de 30/11/2006, pelo período de 2 (dois) anos, exercício 2024/2025, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 11 de abril do corrente (quinta-feira), em formulário digital, exclusivo para votação única, conforme os critérios do referido certame.

Art.2º - Fica determinado a partir do período desta Publicação até às 23h59min do dia 17 de maio de 2024, para a inscrição de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas, em formulário exclusivo para a inscrição online dos candidatos, disponível no blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br), através do preenchimento completo do respectivo formulário, incluso em anexo, a documentação pessoal atualizada com foto, em formato PDF (Identidade e CPF e/ou Cartão de CNPJ) e comprovante de endereço dos últimos três meses) e preenchimento obrigatório de breve trajetória desenvolvida na área artística e cultural. Desde já, os candidatos deverão autorizar a liberação das informações de suas trajetórias para conhecimento público através do blog da Funcarte.

Art.3º - Fica constituída uma Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, exclusiva para a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura, exercício 2024/2025, integrada pelos Conselheiros Municipais: ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA E e CINTIA CAMILA (SOCIEDADE CIVIL), ODINELHA TARGINO E JOSENILTON TAVARES (PODER PÚBLICO), com sede na Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, situada à Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-280 encarregada de organizar o pleito eleitoral.

Art.4º - Fica definido que os critérios de votação serão através de formulário online, disponível no Blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br) onde um cidadão poderá votar apenas uma vez por CPF, assinalando no formulário de votação, até 3 (três) votos para os candidatos inscritos, onde serão considerados eleitos, Membros Titulares, os quatro primeiros candidatos com maioria de votos online dos eleitores participantes e os suplentes, corresponderão aos quatro restantes mais votados, por ordem de pontuação do maior para o menor número de votos.

Art.5º - É vedado ao membro, que tenha assumido por 2 (dois) anos consecutivos a titularidade no Conselho, a apresentação de seu nome como candidato às eleições seguintes ao eu mandato.

Art.6º - Após o término do processo eleitoral (votação), o Conselho – tendo homologado o resultado – encaminhará através de ATA FORMALIZADA ao Secretário Municipal de Cultura a relação dos Conselheiros, titulares e suplentes eleitos, para os procedimentos, junto ao Executivo Municipal, relativos à nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA Nº 49/2024 – GS/SECULT 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20240658665:

Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0;

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 23/2023, referente ao mês de abril de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 10 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 035/2024-GP/NATALPREV. DE 08 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20240645385, de 08/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de CÉLIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 670.973.164-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal aposentado ALVARO FERNANDES DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº. 106.614-1, integrante do Grupo Nivel Médio - GNM, Padrão B, Nivel VII, falecido em 25 de abril de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

CÉLIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO: 20240634162 - NATALPREV

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: Webtech Software e Serviços LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato 004/2020 – NATALPREV que trata da vigência, de acordo com as especificações e condições descritas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses a partir de 26 de junho 2024.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017, e, ainda, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 004256/2019-16, referente ao procedimento licitatório o qual fora realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.003/2020.

Natal, 09 de maio de 2024.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Julio Minoru Tsujii – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240642475

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação

do evento Festa do Padroeiro São Felix, que acontecerá na Rua Trampolim da Vitória, Passo da Pátria, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240591757

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO

Objeto: contratação da empresa TT & S PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 46.295.412/0001-05, referente apresentação musical de Segundo Sanfoneiro e banda, na

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

programação do evento Arraiá do Litoral, que acontecerá na Rua Aeroporto dos Guararapes, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Dickson Júnior Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Natal/RN, 09 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240653086

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Feijoada dos Amigos do Parque dos Coqueiros, que acontecerá na Avenida Pedro Álvares Cabral, 216, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 19 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649933

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá na UBS de Santarém, situada na Av das Fronteiras, Santarém, Natal/RN, no dia 13 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 10 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240632321

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN-ASSOCIACAO CULTURAL CIRCENSE OS LADROES DE SORRISOS

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Festa das Mães da Associação Acesso a Todos, que acontecerá na Rua Nossa Senhora do Ó, 339, Bairro Igapó, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 17h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, Natal, 09 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de abril de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 10 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 044/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Suporte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 10 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ Nº 08.456.899/0001-63; CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ SOB O N.º 04.601.397/0001-28. OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2022, QUE PASSA A SER DE 12 DE MAIO DE 2024 A 12 DE MAIO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.751.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO VI. NATAL/RN, 02 DE MAIO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO JÁCOME/ CONTRATANTE E JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

III/2024 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL – CMTER

No dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e trinta minutos foi iniciada a III/2024 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. A reunião ocorreu de forma híbrida e estavam presentes os conselheiros: Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha – Titular e Delânia Melo de Medeiros – Suplente; Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA: Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – Titular; Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME: Carlos Eduardo de Araújo Gomes – Titular e Alexandro Pinto Varella – Suplente; Representando a Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte: Cláudio Gabriel de Macedo Júnior – Titular; VI – Representando o sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA): Edinaldo Fernandes Gomes – Titular; Representando o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte (SINTROPERN): Valbir dos Santos Marques – Titular; Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL): Francisco Derneval de Sá Júnior – Titular; Representando a Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO): Fernando Virgílio de Macedo Silva – Titular; Representando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRAE /RN): José Max Bruno Malaquias – Titular; Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Marla Gabriela Teixeira de Moraes – Suplente; Representando o Sindicato de Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte (SINDMUSI/RN): José Jerônimo Duarte Filho – Titular. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal e secretariada pela técnica Danielly Rodrigues da Silva Evangelista. Após a verificação de quórum e aprovação da ata foi dada a facultada ao Sr. Cláudio Gabriel de Macedo Júnior, representante da Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte. O conselheiro em sua exposição ressaltou a importância da participação dos conselheiros no colegiado, bem como a responsabilidade que todos tem em fiscalizar a utilização de recursos federais que possam a ser recebidos pelos municípios ou entidades através de projetos submetidos ao governo federal, também destacou que a necessidade dos sindicatos e entidades estarem regularizadas junto ao Ministério do Trabalho para fazerem parte do conselho, alertou que o colegiado solicitasse às organizações ata de nomeação e regularização no Ministério do Trabalho. Logo após a assistente social do Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda do Município do Natal, Solange Martins de

Lima fez apresentação do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente aos exercícios de 2024/2025, em elaboração processo de elaboração pela equipe técnica do sine municipal. Após a exposição os conselheiros presentes solicitaram a técnica que verificasse equívocos na digitação de valores, exemplo: 40 mil destinado para aquisição de café; repetição do exercício 2024, onde deveria constar 2025, averiguação da destinação dos valores para fechar o montante de 1.104.772,04 (um milhão quatrocentos e quatro mil e setecentos e dois centavos), bem como detalhar melhor a distribuição da importância entre custeio e investimento atentando ainda para consultar se pagamento de aluguel pode ser realizado pelo repasse federal. Por fim, foi marcada a próxima reunião extraordinária para ser discutido o PAS com a resolução das lacunas para o dia 14 de maio de 2024 às 14:30(Reunião Ordinária) do Conselho. Para concluir a Secretária Executiva, Danielly Rodrigues solicitou que todos os conselheiros estivessem atentos para responderem solicitação de repasse de dados para serem utilizados no cadastro do colegiado na Plataforma Transferegov. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente às dezesseis horas. E, para constar, eu, _____ Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião. Natal, 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER / Natal - RN, Sr. e Francisco Derneval de Sá Junior, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 14 de maio de 2024 (terça-feira), às 14:30 no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Apreciação de Ajustes no Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – Exercícios 2024/2025;

IV – Informes e outras informações.

V- Encerramento.

Natal, 10 de maio de 2024

Francisco Derneval de Sá Junior-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER/Natal -RN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo